



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1115	20-03-2017	Nº: 3107/2017 ENT.: 3446/2017 PROC. Nº: 868.196	12-04-2017

ASSUNTO: Pergunta n.º 3600/XIII/2.ª de 20 de março de 2017
- Problemas com as viaturas da Esquadra da PSP de Almada
- Grupo Parlamentar do Partido CDS-PP

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Administração Interna de enviar a V. Exa. a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe, dirigida a este Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Jorge Costa

Anexo: o referido
KF/es



Pergunta n.º 3600/XIII/2.ª, de 20 de março de 2017

Grupo Parlamentar do CDS-PP

Prazo: 30 dias (19/04/2017)

- *Problemas com as viaturas da esquadra da PSP de Almada*

Em resposta às questões colocadas a respeito do assunto em referência, o Ministério da Administração Interna (MAI) tem a esclarecer o seguinte:

Pese embora se reconheça que o parque automóvel de veículos utilizados pela Polícia de Segurança Pública (PSP) tem uma média de idade elevada, importa sublinhar que os recursos financeiros disponíveis não são ilimitados, pelo que a substituição e a reparação dos veículos tem sido feita na medida das disponibilidades orçamentais para aquisição e reparação de veículos.

Refira-se, ademais, que os contratos de manutenção da frota automóvel têm sofrido vicissitudes várias, sendo que as empresas contratadas não têm conseguido manter uma capacidade de resposta adequada e necessária.

Saliente-se que no quadro da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos para as Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna (Lei n.º 10/2017, de 3 de março) está prevista a aquisição de veículos de todas as tipologias necessárias à PSP, que atenuarão as necessidades existentes, incluindo do Comando Distrital de Setúbal.

No que concretamente respeita ao parque de veículos do Comando Distrital de Setúbal, que inclui a Divisão Policial de Almada, refira-se que o mesmo tem sido valorizado/incrementado dentro do que é possível e razoável afetar, tendo em conta o restante dispositivo da PSP, as necessidades análogas e a disponibilidade financeira,



sendo que a atividade nuclear de segurança tem sido desenvolvida e assegurada neste Comando mediante a gestão criteriosa (balanceamento entre subunidades do Comando Distrital de Setúbal) dos meios/recursos.

Recentemente, com base em critérios inerentes a uma boa gestão do parque de viaturas da PSP, face às necessidades existentes, foram distribuídas novas viaturas a alguns comandos da PSP. A afetação de novas viaturas ao Comando Distrital de Setúbal, de acordo com a análise de necessidades do restante dispositivo da PSP, está dependente da conclusão dos procedimentos em curso e dos procedimentos aquisitivos que serão desenvolvidos no âmbito da Lei n.º 10/2017, de 3 de março.

Sem prejuízo do que antecede, sublinhe-se que a capacidade operacional de resposta da PSP não tem sido prejudicada, na medida em que os meios automóveis são geridos de forma integrada por cada Comando, sendo direcionados para as necessidades operacionais que existam.